



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos
Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545
Tel. (15) 3376-9552 – Fax (15) 3376-9640

_____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 219/2016 - PROCESSO Nº. 349/2016. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO CAMINHÃO M.BENZ 712-C - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXCLUSIVO PARA ME E EPP.

Fica o edital retificado nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

CONDIÇÕES e EXIGÊNCIAS DO ANEXO I:

- 1- Os serviços deverão ser prestados com qualidade, devendo o licitante vencedor cumprir integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial as da ABNT NBR 13032 e 15831.**
- 2- A garantia de serviço de no mínimo 12 (doze) meses sem limite de quilometragem.
- 3 - Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.
- 4- Não será admitida posterior modificação nos preços, prazos ou condições da proposta, sob alegação de insuficiência de dados e/ou informações sobre os serviços ou condições do local;
- 5- O prazo para a execução da retífica completa será de até 10 (dez) dias contados a partir da data da ordem de serviço;
- 6- A autorização para a retirada do motor só será expedida após a emissão da respectiva nota de empenho;
- 7- O Motor deverá ser retirado e entregue instalado, regulado e em pleno funcionamento, com revisão da parte elétrica;
- 8- As peças necessárias para a montagem do motor deverão ser originais ou de 1ª linha;
- 9- Os óleos e filtros para as revisões de garantia serão fornecidos pela contratada, devendo incluir os custos no serviço contratado;
- 10- Toda e qualquer despesa referente à assistência técnica ou revisão dos motores, correrão por conta da contratada;
- 11- Fica facultado à Prefeitura, o envio de funcionário para acompanhar em qualquer fase, o andamento do serviço contratado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos
Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545
Tel. (15) 3376-9552 – Fax (15) 3376-9640

_____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

- 12- Antes da montagem do motor, a Prefeitura deverá ser comunicada para o envio de funcionário(s) para a conferência das peças as serem utilizadas pela contratada;
- 13- No ato da entrega do motor retificado a contratada deverá fornecer a relação de todas as peças substituídas, bem como suas respectivas marcas além da relação dos serviços executados no motor;
- 14- Importante:** todas as peças necessárias para a montagem e perfeito funcionamento do motor deverão ser fornecidas pela contratada;
- 15- Todas as peças danificadas que foram retiradas do motor, não poderão se levadas pela contratada, deverão ser apresentadas pela contratada quando da entrega do motor para fins de vistoria e recebimento dos serviços;
- 16- A assistência técnica no período de garantia deverá ser prioritária, a partir da notificação por escrito feita pelo Almoarifado da Educação, sendo facultado a utilização de correio eletrônico para o envio da notificação;
- 17- A despesa com a execução do serviço de que trata este edital está estimada no valor total de **R\$ 6.414,62 (seis mil quatrocentos e quatorze e sessenta e dois centavos).**

Leia-se:

CONDIÇÕES e EXIGÊNCIAS DO ANEXO I:

- 1. Os serviços deverão ser prestados com qualidade, devendo o licitante vencedor cumprir integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial as da ABNT NBR 13032 e 15831.**
- 2. A garantia de serviço de no mínimo 12 (doze) meses sem limite de quilometragem.**
3. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.
4. Não será admitida posterior modificação nos preços, prazos ou condições da proposta, sob alegação de insuficiência de dados e/ou informações sobre os serviços ou condições do local;
5. As peças necessárias deverão ser originais ou de 1ª linha;
6. Toda e qualquer despesa referente à assistência técnica correrão por conta da contratada;
7. A assistência técnica no período de garantia deverá ser prioritária, a partir da notificação por escrito feita pelo Almoarifado da Educação, sendo facultado a utilização de correio eletrônico para o envio da notificação;
- 8. A despesa com a execução do serviço de que trata este edital está estimada no valor total de R\$ 6.414,62 (seis mil quatrocentos e quatorze e sessenta e dois centavos).**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos
Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545
Tel. (15) 3376-9552 – Fax (15) 3376-9640

_____ **ESTADO DE SÃO PAULO** _____

****PELA PRESENTE RETIFICAÇÃO DO EDITAL.** Ficam mantidas as demais disposições do edital de abertura do Pregão Presencial nº 219/2016 e o edital com a retificação estão disponíveis no site: www.portal.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Pregão Presencial.

Itapetininga, 09 de dezembro de 2016.

PAULO CESAR DE PROENÇA WEISS
PREGOEIRO

Local: _____, ____ de _____ de 2016.

Nome por Extenso: _____

RG. n.º: _____

ASSINATURA/CARIMBO

FAVOR RETORNAR FAX COMPROVANDO O RECEBIMENTO DESTE ESCLARECIMENTO ATRAVÉS DO NÚMERO (15) 3376-9639 OU PELO E-MAIL: licitacao@itapetininga.sp.gov.br